



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.284 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.360,00”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.462/2023 em vigor, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.360,00 (Sessenta mil, trezentos e sessenta reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01-3.1.90.11.00.01.031.7005.2257.0000	R\$	28.000,00
01.01.01-3.1.90.16.00.01.031.7005.2257.0000	R\$	5.000,00
01.01.01-3.1.91.13.00.01.031.7005.2257.0000	R\$	20.000,00
01.01.01-3.3.90.46.00.01.031.7005.2301.000	R\$	7.360,00
TOTAL:.....	R\$	60.360,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto parcialmente com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

01.01.01-3.3.90.39.00.01.031.7005.2257.0000	R\$	60.360,00
TOTAL:.....	R\$	60.360,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

RUA DOUTOR BRANDÃO

59.032.532/0001-53

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3284 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2462*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.360,00
01	01	01	PODER LEGISLATIVO	
	4	01.031.7005.2257.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	6	01.031.7005.2257.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	8	01.031.7005.2257.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	20.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	17	01.031.7005.2301.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	7.360,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	PODER LEGISLATIVO	
	11	01.031.7005.2257.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-60.360,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-60.360,00

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

RUA DOUTOR BRANDÃO

59.032.532/0001-53

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3284 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2462

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aguas da Prata, 31 de outubro de 2024

Milena Aparecida da Silva

MILENA APARECIDA DA SILVA
DIRETOR/CONTÁBIL/FINANCEIRO
447.184.828-36

Gênia D'Arc Ferri Viana

GÊNIA D'ARC FERRI VIANA
AUXILIAR/CONTÁBIL/FINANCEIRO
005.825.016-60